MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.037/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

CONCEDE POR ENFITEUSE UM TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, a RAIMUNDO HENRIQUE DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO HENRIQUE DA ROCHA, localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 22, quadra 01, lote nº 11, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com o lote 12, frente para V-226 e fundos com o lote 01, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30 m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=